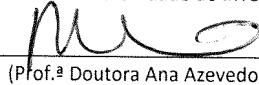


Unidade de Investigação

Nada a opor.

23 de Fevereiro de 2016

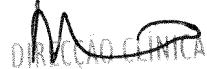
A Coordenadora da Unidade de Investigação


(Prof.ª Doutora Ana Azevedo)

D.C. 13/2016

065 21-16

Anexo do CA.


DIRAÇÃO CLÍNICA

2016 9 / 13 2016

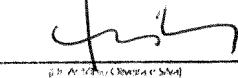
Exmo. Senhor

**Presidente do Conselho de Administração do
Centro Hospitalar de S. João – EPE**

AUTORIZADO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (REUNIÃO DE
Presidente do Conselho de Administração

04 MAR 2016

			
Diretor Clínico	Enfermeira Diretora	Vocal Executivo	
			
Dr. José Artur Ribeiro	Enfermeira Catedral	Dr. Carlos Pinto Gomes	Dr. Renato G. Matos

Assunto: Pedido de autorização para realização de estudo/projecto de investigação

Nome do Investigador Principal: Jorge Hernâni dos Santos Eusébio

Título do projecto de investigação: "Phenotypic heterogeneity by germline MMR gene defect in Lynch Syndrome patients in Centro Hospitalar de São João (CHSj)"

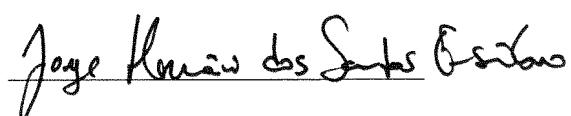
Pretendendo realizar no(s) Serviço(s) de Cirurgia Geral
do Centro Hospitalar de S. João – EPE o estudo/projecto de investigação em epígrafe,
solicito a V. Exa., na qualidade de Investigador/Promotor, autorização para a sua
efectivação.

Para o efeito, anexa toda a documentação referida no dossier da Comissão de Ética do
Centro Hospitalar de S. João respeitante a estudos/projectos de investigação, à qual
endereçou pedido de apreciação e parecer.

Com os melhores cumprimentos.

Porto, 28 / Dezembro / 2015

O INVESTIGADOR/PROMOTOR


Jorge Hernâni dos Santos Eusébio



Comissão de Ética para a Saúde do HSJ

Parecer

Projeto intitulado “Phenotypic heterogeneity by germline MMR gene defect in Lynch Syndrome patients in CHSJ”.

Estudo que pretende vir a ser desenvolvido no Serviço de Cirurgia Geral do CHSJ pelo estudante do MI em Medicina pela FMUP Jorge Hernâni dos Santos Eusébio, sob orientação da Drª Laura Elisabete Ribeiro Barbosa, que servirá de elo de ligação.

Do ponto de vista científico trata-se de um estudo observacional e retrospectivo cujo objectivo principal consiste em avaliar os doentes com Síndrome de Lynch diagnosticados no CHSJ entre os anos de 2012 a 2015 e relacionar o fenótipo e os achados clínicos e anatomo-patológicos desses doentes com a presença de mutações nos diferentes genes de MMR (mutations of mismatch repair genes).

Não estão previstos riscos ou benefícios diretos para participantes e não serão realizados questionários.

Está previsto o acesso aos dados clínicos pelo investigador, através do elo de ligação.

Face à natureza do estudo, a obtenção de consentimento informado é dispensável.

O investigador dispõe da competência científica para realização do estudo que está autorizado pelo diretor do Serviço de Cirurgia Geral.

O estudo não prevê a realização de exames complementares e não é financiado.

Em face da análise do protocolo proponho a sua aprovação pela CES do CHSJ.

Porto, 27 de janeiro de 2016

O relator

Prof. Manuel Pestana

7. SEGUR

- a. Este estudo/projecto de investigação prevê intervenção clínica que implique a existéncia de um seguro para os participantes?

SIM (Se sim, junte, por favor, cópia da Apólice de Seguro respectiva)

NÃO

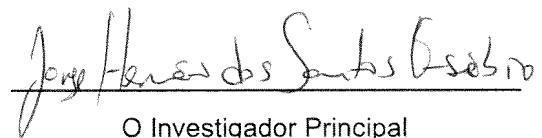
NÃO APLICÁVEL

8. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Jorge Hernâni dos Santos Eusébio _____,

abaixo-assinado, na qualidade de Investigador Principal, declaro por minha honra que as informações prestadas neste questionário são verdadeiras. Mais declaro que, durante o estudo, serão respeitadas as recomendações constantes da Declaração de Helsínquia (com as emendas de Tóquio 1975, Veneza 1983, Hong-Kong 1989, Somerset West 1996 e Edimburgo 2000) e da Organização Mundial da Saúde, no que se refere à experimentação que envolve seres humanos. Aceito, também, a recomendação da CES de que o recrutamento para este estudo se fará junto de doentes que não tenham participado em outro estudo no decurso do actual internamento ou da mesma consulta.

Porto, 28 / Dezembro / 2015



O Investigador Principal

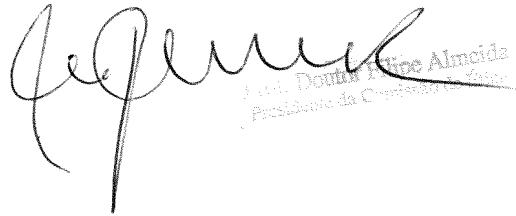
PARECER DA COMISSÃO DE ÉTICA PARA A SAÚDE DO CENTRO HOSPITALAR DE S. JOÃO

emitido na reunião plenária da CES

de

29 / Janeiro / 2016

A Comissão de Ética para a Saúde
APROVA por unanimidade o parecer do
relator, pelo que nada tem a opor à
realização deste projecto de investigação.



Dr. Paula Almeida
Presidente da Comissão de Ética